Prefeitura Municipal de Pradópolis
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 833
de 7 de abril de 1998

Dispõe sobre o ponto facultativo na quinta-feira santa de 1998, e dá outras providências.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, prefeito municipal de Pradópolis, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 9 de abril de 1998 (quinta-feira santa).

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo às repartições municipais que, dada a relevância do serviço público, não podem sofrer qualquer tipo de paralisação de atividades consideradas essenciais para a população, tais como:

I - Cemitério Municipal;
II - Velório Municipal;
III - Plantão de Serviços Médicos no Centro Médico Social e Comunitário;
IV - Setor de Água e Esgoto (Plantão); e,
V - Setor de Limpeza Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 7 de abril de 1998.

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1º e 4º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo